



LEI Nº 666/2013

Referenda coleta de pneus inaproveitáveis, procurando eliminar os criadouros e evitar a reprodução e proliferação do Aedes aegypti (mosquito da dengue).

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e, eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendada a coleta de pneus inaproveitáveis de veículos e máquinas do Poder Público Municipal, procurando assim eliminar os criadouros e evitar a reprodução e proliferação do *Aedes aegypti* (mosquito da dengue), ocorrida no mês de janeiro do corrente ano.

Parágrafo único – a coleta foi realizada pela empresa “Batista Agrícola”, localizada na Rodovia Osvaldo Pacheco de Lacerda, nº 1.788, na cidade de Paiçandu-Pr.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2013.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL